



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **LEI Nº 859/2024:** DENOMINA BAIROS NESTA CIDADE DE MACAUBAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 859/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Denomina Bairros, nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Jambreiro**, o percurso que inicia na Rua Padre Durval Soares, segue pela Rua Antônio Pereira Guedes até o pé da serra, de lá segue em linha reta ao norte, passando por trás do loteamento do Sr. Clécio Novais até os terrenos do Sr. Eliezer Lima. Cruza a estrada que segue para o Riacho Fundo, depois desce em linha reta passando pelos terrenos do Sr. José Roberto (Beto da DISTAK), depois segue direto até sair na Rua Cruzeiro das Moças no final do cemitério, e segue por esta até a Rua Padre Durval Soares, e por ela segue até o ponto inicial.

Art. 2º - Fica denominado **Bairro Santo Antônio do Mulungu**, o percurso que inicia na Rua Padre Durval Soares, frente aos terrenos do Sr. Manoel de Efigênia, segue esta, até a Rua Cruzeiro das Moças, de lá segue até o cemitério, depois segue em linha reta pelos terrenos do Sr. Pedro Paulo da Silva até a estrada velha de Boquira, volta por esta até Rua Fernando Costa Alves, e voltando a Rua Padre Durval Soares no ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal